

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 38 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de *R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)*, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Implantação do Projeto "Pro-Jovem"	R\$ 1.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 5.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 1.500,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		R\$ 7.500,00

- Art. 2º Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será usado como Superávit Financeiro
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês fevereiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal